

Edital de Convocação Para a Etapa de Heteroidentificação Edital 88/2024 - Professor Substituto para o Campus Passos

A Comissão de Processo Seletivo do IFSULDEMINAS, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023 e demais legislações correlatas, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste edital que se autodeclararam pessoas negras no ato de sua inscrição para o Edital 88/2024, para o cargo de Professor Substituto - Área de Matemática para o *Campus* Passos, para o procedimento de heteroidentificação.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A Comissão para o procedimento de heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros, distribuídos por gênero e cor.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas tais como tipo de cabelo, formato de nariz e lábios.
- 1.3. Não será considerado o critério de ancestralidade.

2 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

- 2.1. A convocação se dará por meio do cronograma disponível no Anexo I.
- 2.2. O candidato deverá apresentar documento de identidade com foto no ato da apresentação. São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).
- 2.3. O candidato deverá comparecer com 10 (dez) minutos de antecedência do respectivo horário de início do procedimento de heteroidentificação, definido no quadro em que seu nome constar relacionado no Anexo I.
- 2.4. Não serão aceitos pedidos de procedimento de heteroidentificação de candidato que se apresentar fora do horário e local estabelecidos no Anexo I, independente dos motivos alegados. O candidato que não comparecer no horário estabelecido não terá seu procedimento de heteroidentificação realizado nos horários subsequentes.
- 2.5. Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.



- 2.6. Será considerada encerrada a participação do candidato nessa fase do processo seletivo após comparecer frente à Comissão e assinar o termo de autorização de filmagem e a declaração étinico-racial.
- 2.7. A sessão do procedimento de heteroidentificação será filmada.
- 2.7.1 A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminada do certame.
- 2.8 O IFSULDEMINAS não será responsável, nem arcará com quaisquer despesas relacionadas ao transporte dos candidatos.
- 2.9 O não comparecimento do candidato do procedimento de heteroidentificação acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.
- 2.10 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

3 DO RESULTADO

- 3.1. Será deferida a concorrência às vagas reservadas a pessoas negras àqueles que assim forem aferidos como preto ou pardo pela Comissão, em sessão reservada.
- 3.2. Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a pessoas negras àqueles que:
- i. não forem aferidos como preto ou pardo, pela Comissão;
- ii. não compareçam no horário, nos termos da convocação;
- iii. deixar o local antes de finalizada sua participação no procedimento de heteroidentificação;
- iv. não assinem a autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão.
- 3.3. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado na página do referido Processo Seletivo.

4 DO RECURSO

- 4.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, após sua divulgação, no prazo de 24 horas da publicação, através do e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br.
- 4.2 Caso haja recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, haverá a formação de Comissão Recursal.
- 4.3. As respostas da Comissão Recursal aos pedidos de revisão interpostos por candidato serão encaminhadas individualmente aos candidatos, através do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS



- 5.1. Quando da publicação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato que teve o resultado deferido como preto ou pardo no procedimento de heteroidentificação passará a compor a lista de classificação de candidatos autodeclarados pessoas negras e a lista de ampla concorrência.
- 5.2. Os procedimentos de heteroidentificação de que tratam este edital somente serão válidos para efeitos relativos ao referido Edital de Processo Seletivo.
- 5.3. Os horários constantes neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Comissão de Processo Seletivo

Pouso Alegre, 28 de junho de 2024.



ANEXO I

CONVOCAÇÃO

As bancas de heteroidentificação ocorrerão na Reitoria do IFSULDEMINAS, localizada à Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP 37.553-465.

Cargo	Campus	Candidato	Data e Hora
Professor Substituto - Matemática	Passos	IURI DOS SANTOS MANOEL	02/07/2024 às 10h00



ANEXO II

CRONOGRAMA

Procedimentos de Heteroidentificação	02/07/2024	
Resultados Preliminares dos Procedimentos de Heteroidentificação	02/07/2024	
Recursos	Até 24 horas após a publicação dos Resultados Preliminares dos Procedimentos de Heteroidentificação	
Homologação do Resultado Final	A partir de 04/07/2024	